

Lei N.º 0037/97, de 14 de outubro de 1997

“Autoriza o Município de Martins Soares a firmar convênio com a APAE de Manhumirim.”

O Povo do Município de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APAE Associação de pais e Amigos dos Excepcionais) de Manhumirim, para atendimento das crianças deste Município em todas as áreas de atendimento.

Art. 2º - A contrapartida deste Município será equivalente ao valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensalmente.

Art. 3º - Revogado as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares - MG, 14 de outubro de 1997.

FLÁVIO LUIZ ALVES
Prefeito Municipal